



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº.4/2017**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITO MUNICIPAL

**RELATORA:** VER<sup>a</sup>.ANA PAULA DEL'OLMO

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 5 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

**DATA:** 26/01/2017.

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *Altera os incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº2.507, de 24 de junho de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Cacequi.*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal, O Projeto de Lei em tela sofreu alteração por Emenda Modificativa na redação do Art.2º, devido que a alíquota amortizante no percentual de 21,15% ter sido prevista na Lei 3.701, de 10 de junho de 2015, portanto sendo atendido o princípio da anterioridade nonagesimal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de janeiro de 2017.

Ver.<sup>a</sup> ANA PAULA DEL'OLMO  
Relatora

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. ROMEU FANTINEL

  
Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS  
Email : [cmcecequi@terra.com.br](mailto:cmcecequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”